

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência refere-se à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS**, justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS.

3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1-Os Materiais deveram ser entregues e instalados na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAVAGEM SIMPLES - VEICULOS LEVES, PARTE INTERNA - ASPIRAÇÃO, BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO E DO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL - PARTE EXTERNA - PINTURA, CAIXA DE RODAS, CAIXA DE AR	UNIDADE	300
2	LAVAGEM COMPLETA - VEICULOS LEVES, PARTE INTERNA - ASPIRAÇÃO, BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO E DO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL - PARTE EXTERNA - PINTURA, CAIXA DE RODAS, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEICULO	UNIDADE	300
3	LAVAGEM COMPLETA COM POLIMENTO - VEICULOS LEVES, PARTE INTERNA - ASPIRAÇÃO, BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO E DO PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL - PARTE EXTERNA - PINTURA, CAIXA DE RODAS, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEICULO	UNIDADE	300


A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Os casos e os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 07 de março de 2022.



Mauro Benedito P. Pantoja
Gerente Técnico em Saúde
Port.: 323/2021 GAB/PMI

MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA
GERENTE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO
Portaria 323/2021/GAB/PMI